

LEI MUNICIPAL N.º 1739/2021

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO-COMAR.**

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO-COMAR, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: atualização do Anexo I dos Empregos Públicos; criação do Conselho Fiscal; atualização dos Objetivos e áreas de Atuação, realização de Parceria Pública Privada – PPP, e Edição/Regulamentação de normas e regulamentos. Atualizações aprovadas na assembléia Geral Ordinária realizada no dia 12 de março de 2020.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.



ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal